

**ILUSTRÍSSIMA(O) PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA COM
ATRIBUIÇÕES PERANTE A PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG**

A 45ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS e a COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, por meio de seus respectivos presidentes, subscritores deste, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer **PROVIDÊNCIAS** e apuração dos fatos abaixo articulados, notadamente, no que se refere à **falta de realização de perícias médicas na Agência da Previdência Social de Patos de Minas**, conforme se vê do teor da resposta n.º 00358/INSS/2020, datada de 30 de dezembro de 2020, subscrito pelo Gerente da APS local e que teve como referência o Ofício n.º 084/2020-DIR, da lavra desta 45ª Subseção da OAB/MG (doc. anexo).

Ressaltamos que a situação fática é de notório interesse social, eis que até onde temos conhecimento já houve determinação do Governo Federal para acabar com as antecipações de auxílio-doença e voltar com as perícias presenciais nas agências, o que ainda não ocorreu na APS de Patos de Minas e os segurados estão sendo obrigados a marcar perícias iniciais para outras localidades como Uberaba, Uberlândia, Paracatu, etc.

Ademais, nas perícias de prorrogação, se o benefício anterior tiver sido em forma de antecipação, também não é possível a prorrogação.

Finalmente, não se apresenta razoável e proporcional a demora em “elaboração de contrato de limpeza para adicionar uma funcionária exclusiva às salas de perícia médica, a fim de realizar a sanitização adequada nos intervalos de cada atendimento” para o retorno do atendimento médico presencial.

Ante a gravidade e a relevância dos fatos ora noticiados solicitamos sejam adotadas as providências cabíveis com a urgência que o caso requer e, se for o caso, anexada a presente nos autos da NF n. 1.22.006.000218/2020-43 que trata de assunto semelhante.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas (MG), 12 de janeiro de 2021.



Itamar José Fernandes

OAB-MG 88.798

Presidente da 45ª Subseção da OAB/MG



Kênia Helena de Araújo

OAB-MG 87.861

Presidente da Comissão de Direito Previdenciário